



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2024
10:10:02 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Ed. nº 886

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 074/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 036/2023).

Sequência do Aditivo = 044/2024

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Contratação de pessoa jurídica/física para serviços de Alinhamento e Balanceamento da frota de veículos deste Município, **que celebram o Município de Rancho Alegre e ELENISE REZENDE MARTINS & CIA. LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 79.975.751/0001-83, com domicílio sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Alberto Carazzai, nº 706, Centro, neste ato representada pela **Sra. ELENISE REZENDE MARTINS**, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.418.932-0/SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 753.993.189-20, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Santos Dumont, nº 852, Centro, CEP – 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 005/2024 – SMOVU, protocolado sob o nº 705/2024 em 03/06/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 074/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no art. 57, §§ 1º e 2º, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 074/2023, referente a **Contratação de pessoa jurídica/física para serviços de Alinhamento e Balanceamento da frota de veículos deste Município**, sendo o último prazo válido até 09/07/2024 e valor contratual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Ficando prorrogado o prazo de vigência para **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Elenise Rezende Martins
ELENISE REZENDE MARTINS & CIA. LTDA
Contratado

Evaldo Alves Damaceno
Fiscal de Contrato

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Gestor de Contrato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2024
10:10:02 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Ed. nº 886

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 038/2023).

Sequência do Aditivo = 045/2024

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Placas Veiculares Padrão Mercosul, que celebram o Município de Rancho Alegre e PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE PLACAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.960.008/0001-96, com sede no município de Cambé - PR, na Rua da Alegria, nº 253, Jardim Esperança, CEP: 86.183-332, neste ato representada pela **Sra. PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER**, empresária, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01810028265 DETRAN/PR, inscrita no C.P.F. sob nº 039.384.889-21, com endereço residencial na cidade de Londrina - PR, na Rua Adalice Ribeiro de França Lima, nº 121, Jd. Portal dos Pioneiros, CEP - 86.037-523.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolado sob o nº 731/2024 em 06/06/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 076/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no art. 57, §§ 1º e 2º, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 076/2023, referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Placas Veiculares Padrão Mercosul**, sendo o último prazo válido até 09/07/2024 e valor contratual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Ficando prorrogado o prazo de vigência para **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Priscila Santos Franco Zemuner
PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE
PLACAS LTDA
Contratado

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2024
10:10:02 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Ed. nº 886

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 067/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 033/2022).

Sequência do Aditivo = 046/2024

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, Nº 1.543, Centro, na cidade de Cornélio Procopio - PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representado pelo Sr. RENAN SEUGLING PERISSÉ, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº. 474.951.709-72, portador da cédula de identidade RG nº. 2.021.056-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, Nº 388, Centro, Cornélio Procopio - PR, CEP 83.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolada sob o nº 709/2024 em 04/06/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 067/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 067/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 067/2022, sendo o último prazo válido até 13/07/2024 e valor atual de contrato de R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), **o mesmo terá seu prazo dilatado para mais 12 (doze) meses, e acrescido ao contrato o valor de R\$ 42.660,00**, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais). Vale ressaltar que na assinatura do contrato o mesmo fora baseado na quantidade de servidores públicos do ano de 2022 (190 servidores), porém o valor do aditivo foi baseado no aumento de servidores públicos através de concurso público (237 servidores), vale destacar que o valor unitário mantém o mesmo da assinatura contratual e que o valor do aditivo não ultrapassa os 25% previstos. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, para fazer frente as despesas até 13/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 12 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Renan Seugling Perissé
Central Vida Assistencial e Ocupacional Ltda
Contratada

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2024
10:10:02 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Ed. nº 886

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 138/2024

Súmula: Designa Fiscal pelo Município do Convênio com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná (Promovido pelo Governo Estadual, coordenada pelo Instituto Água e Terra (IAT), e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Fiscal de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castrapet Paraná:

- I- ALAÍDE DOS REIS ALEVATO, Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito